

LEI Nº 330/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ampliação e Reforma Centro Referencial de Assistência Social – CRAS

FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	VALOR
02.09.01.08.244.0802.1050	4.4.90.51.00	1.29.00	R\$ 54.800,00

Art. 2º. Constitui fontes de recurso para abertura do referido crédito adicional especial anulações parciais/totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 11 de dezembro de 2015.

UADIR PEDRO MARTINS DE MELO
Prefeito Municipal